



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal de Nova Esperança/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	CATMAT CATSERV	Descrição / Especificação	Quant.	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	17183	Tarifa de ensaio	50	UNID	167,48	8.374,00
02	19941	Tarifa de Selagem	50	UNID	88,25	4.412,50
03	14427	Serviço de aferição de tacógrafos	50	UNID	199,10	9.955,00
04	1970	Serviço de recuperação, substituição de velocímetro e odometro incluindo remoção e instalação.	30	HORAS	240,00	7.200,00
05	217876	Tacógrafo digital instalado	4	UNID	3.683,84	14.735,36
06	461734	Bobina para tacógrafo para no mínimo 10 impressões.	70	UNID	57,50	4.025,00
07	476362	SENSOR DE VELOCIDADE	10	UNID	637,61	6.376,10
08	311197	Caixa de disco de Tacógrafo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)	60	CAIXA	49,94	2.996,40
09	638719	Motor de velocidade	5	UNID	447,00	2.235,00
10	446972	Jogo de agulha	12	UNID	369,34	4.432,08
11	217876	Máquina relógio 1308	2	UNID	315,00	630,00
12	217876	Máquina relógio 1318	5	UNID	348,34	1.741,70
13	311196	Placa de tacógrafo	9	UNID	899,34	8.094,06
14	311196	Gaveta 1390	8	UNID	780,00	6.240,00
15	440912	Motor de passo	7	UNID	472,40	3.306,80
16	311196	Placa circuito da lâmpada	7	UNID	196,50	1.375,50
17	311196	Tomadas para tacógrafo	10	UNID	60,84	608,40
18	311196	Chicote elétrico TCO	10	UNID	376,45	3.764,50
19	311196	Conjunto display 1390	7	UNID	416,67	2.916,69
20	311196	Conjunto registrador	3	UNID	114,85	344,55
21	311196	Máquina relógio 1390	12	UNID	245,34	2.944,08
22	413997	Platina	8	UNID	465,00	3.720,00
23	311196	Placa eletrônica 1390	14	UNID	568,28	7.955,92
24	370042	Flat 16 vias	8	UNID	211,67	1.693,36
25	311196	Motor de km 12v e 24v	6	UNID	257,48	1.544,88
26	311196	Tampa do chaveamento	10	UNID	92,34	923,40
27	311196	Faca 1390	8	UNID	132,60	1.060,80
28	311196	Motor destravamento da gaveta	6	UNID	176,67	1.060,02
29	311196	Motor ajuste de horas MTCO	8	UNID	103,34	826,72
30	311196	Suporte do disco 7d e 1d	4	UNID	163,84	655,36
31	311196	Impressora BVDR	14	UNID	594,75	8.326,50
32	609364	Cinto de segurança	50	UNID	55,00	2.750,00
33	609364	Cinto de segurança banco do motorista	15	UNID	271,58	4.073,70
34	232636	Faixa refletiva lateral	220	UNID	12,00	2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Item	CATMAT CATSERV	Descrição / Especificação	Quant.	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
35	639798	Camera de re	25	UNID	401,00	10.025,00
36	600726	Monitor para camera de re	25	UNID	413,75	10.343,75
37	311196	Chicote para camera de re	25	UNID	367,50	9.187,50
38	262248	Capa de segurança alavanca quebra vidros	80	UNID	85,00	6.800,00
39	232636	Faixa refletiva paracheque	20	UNID	206,38	4.127,60
40	613161	Retrovisor auxiliar	10	UNID	417,92	4.179,20
41	217876	Item genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	01	UNID	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						183.601,43

2.1. As peças, componentes, insumos e itens de segurança deverão ser novos, de primeiro uso, e compatíveis com os equipamentos e veículos da frota municipal a que se destinam, atendendo às descrições constantes da tabela acima.

2.2. **Item genérico:** Considerando que a manutenção dos tacógrafos pode demandar diferentes peças e componentes, variáveis conforme a marca, modelo e defeito apresentado, não é possível prever antecipadamente todas as peças que poderão ser necessárias durante a vigência da ata. Assim, justifica-se a inclusão de **item genérico, no valor estimado de R\$ 5.000,00**, destinado à aquisição das peças eventualmente necessárias à execução dos serviços de manutenção, conforme a demanda efetivamente identificada.

2.3. A disputa no sistema Compras.gov.br dar-se-á de forma unitária, mediante o lançamento de um único item no ambiente eletrônico, correspondente ao valor global do Grupo 1 (R\$ 183.601,43), compreendendo, em conjunto, os serviços com o fornecimento de peças. Não obstante a disputa ocorrer sobre o valor global lançado no sistema, a proposta ajustada, a ser encaminhada pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances, deverá discriminar separadamente os valores dos Itens 1 ao 40, na forma do Anexo III do Edital.

2.4. Nessa discriminação, a redução obtida na disputa deverá incidir exclusivamente sobre o valor dos itens 01 a 40, permanecendo o valor do Item 41 (item genérico) fixo, sem sofrer redução em nenhuma fase do certame, mantendo-se inalterado em seu valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tanto na proposta inicial quanto na proposta final ajustada, ainda que o lance vencedor tenha sido registrado e classificado pelo valor global do grupo. Não se admite, sob qualquer hipótese, que parcela do valor ofertado na disputa seja alocada ou repercuta sobre o valor nominal do Item 41.

2.5. O percentual de redução eventualmente vinculado ao fornecimento de peças terá incidência restrita ao momento da efetiva aquisição individual de cada peça durante a execução contratual, sobre o preço de mercado apurado à época da necessidade, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

produzindo qualquer efeito sobre o valor nominal do Item 41 constante da proposta ajustada ou da ata de registro de preços.

2.6. Quando solicitado as peças do item genérico, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as características do material a ser usado, com marca, modelo e outros elementos que facilitem a verificação do valor de mercado, para avaliação e autorização do orçamento pela Secretaria solicitante. Na apresentação do orçamento pela empresa contratada, a secretaria requisitante, por meio do fiscal de contrato designado para o acompanhamento da execução do objeto, deverá realizar pesquisa de mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar se o valor apresentado é compatível com os valores praticados no mercado, hipótese em que poderá aprovar a contratação. Caso o valor apresentado no orçamento da empresa contratada seja superior ao valor de mercado, deverá ser providenciada a negociação junto à empresa contratada; não havendo êxito na negociação, a secretaria deverá buscar outros meios para fins de contratação daquela peça específica.

2.7. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor do Item 41 não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro de aquisição integral pela CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigido pela CONTRATADA, nem considerado como valor mínimo garantido de pagamento. A contratação das peças ocorrerá de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

2.8. Natureza do objeto:

Bem Comum (x)

Bem Especial ()

3. RELAÇÃO VEÍCULOS

Veículo	Ano	Placa	Secretaria
Caminhão Volkswagen 13-150	2005/2005	ANI-3648	defesa civil
Caminhão Scania/ P440 Triel	2016/2016	BBD-7047	defesa civil
Micro ônibus MARCOPOLO/VOLAREA8ESC.	2002	AKM9244	sec educação
Micro ônibus MPOLO/VOLAREV8L4X4EQ	2014	AYP6I89	sec educação
Micro ônibus MPOLO/VOLAREV8L4X4EQ	2014	AYP6I90	sec educação
Micro ônibus VOLKSWAGEN/NEOBUSMINIESC	2018/2019	BCL6B43	sec educação
Micro ônibus MARCOPOLO/VOLAREV8LEO	2018/2019	BCM5094	sec educação
Micro ônibus IVECO/CITYCLASS70C17	2015/2016	BAL6C49	sec educação
Micro ônibus Marcopolo/VOLAREV8LON	2018/2018	BCE3C51	sec educação
Micro ônibus MercedesBenz/LO916ESC.U	2022/2023	RHZ-7F78	sec educação
Micro ônibus VOLKSWAGEN/NEOBUS8.160ESCOLAR	2022/2023	SEG-5F13	sec educação
Ônibus Volkswagen/NEOBUS15.190ESC.	2022	RHY-2B96	sec educação
Ônibus MARCOPOLO/VOLAREW-LEO	2022/2023	SDQ-5D55	sec educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Ônibus VOLKSWAGEN/NEOBUS15.190ESC	2022/2023	SEF-9I73	sec educação
Ônibus IVECOBUS10-190E	2025/2026	TBJ-7C93	sec educação
Ônibus IVECOBUS10-190E	2025/2026	TBJ-7C94	sec educação
Ônibus IVECOBUS10-190E	2026/2027	UBT-4E41	sec educação
Ônibus MERCEDES BENZ OF.1722MNEOBUS	2005/2006	KZW2669	sec esporte
Van I/FIATDUCATOENGESIGMIC	2018/2018	BCH8127	sec esporte
Van CITROEN/JUMPER JAED MIC	2014	AYN 0559	sec assistência social
Micro ônibus VOLARE ATTACK 8	2019/2020	BDH 4J97	sec assistência social
Van CITROEN JUMPER JAEDI MIC	2014	AYN0560	almoxarifado municipal
CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	2011/2011	AUG-2019	sec meio ambiente
CAMINHÃO FORD CARGO1319	2012/2013	AWS-8351	sec meio ambiente
CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	2010/2011	ATX-9824	sec meio ambiente
CAMINHÃO FORD CARGO 1119	2018/2019	BCV-7C39	sec meio ambiente
CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1516 – OM352	1982/1983	ADW-8332	sec meio ambiente
CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1218 – OM366	1989/1989	AIH-8817	sec meio ambiente
CAMINHÃO MERCEDES BENZ /ATEGO 1419	2021/2022	RHR-2F90	sec meio ambiente
CAMINHÃO IVECO DAILY COM CESTO ELEVADO	2019/2019	BEC-8I53	sec meio ambiente
CAMINHÃO VOLKSWAGEN/17.230 CRM 4X2 -	2022/2023	SEJ-0B98	sec meio ambiente
CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24250 CNC 6X2	2008/2008	IOX-4C67	sec meio ambiente
CAMINHÃO IVECO/TECTOR15-210	2025/2025	UBT-6I90	sec meio ambiente
CAMINHÃO VOLVO/VM3606X4R	2026/2026	UCI0J83	sec meio ambiente
CAMINHÃO VW CONSTELLATION 26.280	2022	RHZ 7F63	sec infraestrutura
CAMINHÃO VW CONSTELLATION 26.280	2022	RHX 0G53	sec infraestrutura
CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729-PAC	2013	AYN-9106	sec infraestrutura
CAMINHÃO VW CONSTELLATION 19.360 - TRATOR PRANCHA	2022	SDP 3G83	sec infraestrutura
CAMINHÃO IVECO TECTOR	2018	BCQ-5184	sec infraestrutura
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730	2026	UBE 4H82	sec infraestrutura
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO - PIPA	2018	BCQ-1429	sec infraestrutura
VAN FIAT/DUCATO MARTICAR 16	2014/2015	AZC-8036	sec saúde - nis
ONIBUS MARCOPOLO/VOLLARE V8L (24pass)	2018/2018	BCP-8446	sec saúde - nis
VAN RENAULT/MASTER L3H2	2019/2020	BDS-5D88	sec saúde - nis
ONIBUS MARCOPOLO/VOLLARE W9C (32pass)	2024/2025	TAS-1I22	sec saúde - nis
VAN RENAULT MASTER MARIMPAS L3H2	2024/2025	TBD-6C65	sec saúde - nis
VAN RENAULT/MASTER RAY L3H2	2026/2027	UCJ-7I76	sec saúde - nis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação é necessária em virtude da necessidade de adquirir novos tacógrafos e de manter os existentes, de modo a regularizar vários veículos da frota municipal que se encontram sem o equipamento ou com o equipamento danificado.
- 4.2. O art. 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece como equipamento obrigatório o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo nos veículos de transporte e de condução escolar, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com peso bruto total superior a 4.536 kg, obrigatoriedade também prevista na Resolução do CONTRAN que dispõe sobre os equipamentos obrigatórios (art. 1º, item 21).
- 4.3. A contratação tem por objetivo facilitar o controle, a fiscalização, o acompanhamento e o monitoramento das distâncias percorridas e da velocidade desenvolvida pelos condutores, diminuir riscos, permitir a apuração de responsabilidades em caso de acidentes e reduzir despesas com a frota municipal.
- 4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque a necessidade de serviços de manutenção, de peças e de insumos para os tacógrafos e demais itens da frota ocorre de forma frequente e não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, uma vez que depende das falhas e das verificações periódicas de cada veículo; além disso, o item 04 é remunerado por unidade de medida (hora de serviço), com contratações realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

- 5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais que pertencem os veículos da frota municipal de Nova Esperança/PR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o **menor preço global**.
- 6.2. **Justificativa:** opta-se pela contratação **global**, considerando a necessidade de integração entre os serviços de manutenção, aferição e instalação dos tacógrafos e o fornecimento das respectivas peças, componentes e insumos. A contratação conjunta proporciona maior eficiência na execução, facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual, evita a fragmentação das responsabilidades e contribui para a compatibilidade entre os serviços e materiais empregados. O parcelamento do objeto em grupos distintos poderá dificultar a execução e a responsabilização pela solução, especialmente quando houver necessidade de fornecimento de peças vinculadas aos serviços de manutenção dos tacógrafos. Assim, a contratação de forma global mostra-se adequada para assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

continuidade, eficiência e compatibilidade da solução pretendida, sem prejuízo da disputa por preços unitários de cada item.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP

7.1. Não será reservada cota de até 25% do objeto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que a contratação constitui solução integrada, envolvendo serviços de aferição, ensaio, selagem, manutenção e recuperação de tacógrafos, juntamente com o fornecimento de peças, componentes e equipamentos. A divisão do objeto para formação de cota poderá comprometer a integração e a continuidade da execução, dificultar a definição de responsabilidades e prejudicar a eficiência da contratação. Dessa forma, a reserva de cota não se mostra vantajosa para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A licitante deverá apresentar **declaração de que dispõe ou de que disponibilizará**, para a execução do objeto, **oficina ou estrutura operacional** apta à realização dos serviços previstos no Termo de Referência, localizada em raio **de até 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Nova Esperança/PR**, comprometendo-se a mantê-la disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual. A declaração deverá indicar o endereço da estrutura operacional que será utilizada para a execução dos serviços, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento da condição declarada.

9. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

9.2. Obrigações Da Contratante

9.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Obrigações Da Contratada

9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.3.8. A empresa CONTRATADA deverá atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.3.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, oficina ou estrutura operacional adequada à execução dos serviços de ensaio, aferição, selagem, manutenção e recuperação de tacógrafos, bem como à instalação, substituição e fornecimento de peças, componentes e equipamentos previstos neste Termo de Referência, localizada dentro do limite geográfico estabelecido, dispondo de equipe, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9.3.10. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração na localização ou nas condições de sua oficina ou estrutura operacional que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento do limite geográfico estabelecido, mantendo, durante toda a vigência contratual, estrutura compatível com as condições exigidas para a execução do objeto.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE e do encaminhamento do veículo ou equipamento à CONTRATADA, conforme a natureza do serviço solicitado.

10.2. **Local de execução dos serviços:** nas dependências da CONTRATADA, em oficina ou estrutura operacional apta à execução do objeto, localizada em raio de até 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Nova Esperança/PR, considerando a necessidade de deslocamento dos veículos municipais e a economicidade da contratação.

10.3. O deslocamento dos veículos até as instalações da CONTRATADA, bem como o retorno após a conclusão dos serviços ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

10.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (duas) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (duas) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

10.9. Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a CONTRATADA deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.

10.10. Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a CONTRATADA deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.

10.11. O prazo mínimo de garantia das peças e componentes fornecidos será de 12 (doze) meses, sendo que as peças deverão ser necessariamente comprovadas originais de fábrica, devendo ainda os tacógrafos possuir certificado emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada.

10.12. O prazo mínimo de garantia para os serviços executados será de 90 (noventa) dias.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

11.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

11.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

11.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Ficam designados(a) os(a) servidores(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, responsável da Sec. Municipal de Educação, Adílson Pereira, matrícula nº 2684, responsável pela Defesa Civil do município, Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer, Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 4468, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central, Lazara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, responsável pela Sec. Municipal de Assistência Social e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, responsáveis da Sec. Municipal de Saúde para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

11.13. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula nº 4450, para exercer a gestão contratual.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

12.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12.3. Data do orçamento estimado da pesquisa de preços 01/10/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

13.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Hipólito Marim.

13.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

13.3. A pesquisa de preços utilizou os incisos II e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021: **(a)** inciso II – contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP (12 meses, valores homologados); e **(b)** inciso IV – orçamentos de fornecedores: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA – CNPJ 35.561.639/0001-20; INOVA TRUCK LTDA – CNPJ 19.184.214/0001-93; e L.T.M. BRANDENBURG AUTO ELÉTRICA - ME.

13.4. Foram expurgados os preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º), e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples ou à mediana dos preços validados, conforme o coeficiente de variação ($CV \leq 25\%$: média; $CV > 25\%$: mediana), nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do STJ. Foi adotada a mediana no item 34 (CV superior a 25%) e a média nos demais itens.

13.5. Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 34 e 38 não foram localizadas contratações similares no PNCP, tendo o preço de referência sido formado exclusivamente pelos orçamentos de fornecedores.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente dos serviços executados e dos bens efetivamente fornecidos, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07/10/2026.

Aprovado em: 07/10/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Daiana Hipólito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração

Tatiana Ferreira Malheros
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Edmar Cezar Zafalon
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adílson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Raíssa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos
Fiscal de Contrato

Lazara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Wilson Pereira Alves
Gestor de Contratos